



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 946, de 20 de abril de 1.992.

Reajusta os vencimentos dos Servidores Municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido para vigorar à partir de 1º de abril de 1.992, aos funcionários regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, ativos e aos estatutários inativos / do município de Santa Cruz da Conceição, aumento de 50%(cinquenta por cento), calculados sobre as referências constantes dos anexos I, III e IV da Lei nº 936, de 18 de fevereiro de 1.992.


Parágrafo Único - Ficam arredondados para unidade/ de milhar (cr\$1,00) as unidades de centavos encontradas no reajuste de que trata o artigo 1º desta lei.

Artigo 2º - Ficam conseqüentemente à partir de 1º de abril de 1.992, fazendo parte integrante desta lei, os anexos I, III e IV da Lei 923/91, alterados por leis posteriores.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário, por decreto.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 20 de abril de 1.992.

  
EUCIDES TAMBOLINI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

EUNICE A. CARVALHO BALDIN - SECRETÁRIA DA PREFEITURA



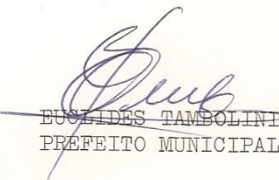
*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

VIGÊNCIA À PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 1.992.

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	Chefe de Gabinete	15
01	Superv.Geral de Obras e Serv.	18
01	Dirig.Munic.de Educação	10
01	Procurador Jurídico	14
01	Coord.de Progr.Assist.	06

  
EUCLIDES TAMBOLINI  
PREFEITO MUNICIPAL



*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

DOS CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

VIGÊNCIA À PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 1.992.

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	PROVENTOS
01	Fiscal	273.771,00
01	Secretário	335.381,00
01	Fiscal de Obras	439.619,00

  
EUCLIDES TAMBOLINI  
PREFEITO MUNICIPAL



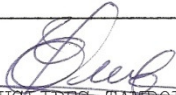
*Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*  
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV

TABELA DE REFERÊNCIAS

VIGÊNCIA À PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 1.992.

REFERÊNCIA	VALOR
01	195.195,00
02	208.860,00
03	223.479,00
04	239.121,00
05	255.863,00
06	273.771,00
07	292.935,00
08	313.442,00
09	335.381,00
10	358.859,00
11	383.979,00
12	410.858,00
13	439.619,00
14	470.391,00
15	503.061,00
16	538.551,00
17	576.249,00
18	616.586,00
19	659.747,00
20	705.930,00
21	755.343,00
22	808.217,00
23	864.795,00
24	925.331,00

  
EUCLIDES TAMBOLINI  
PREFEITO MUNICIPAL